



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

**Portaria nº 062/2024**

**De 28/11/2024**

**PROTOCOLO**

Nº 0628/2024  
Data 28 / 11 / 20 24  
Hrs: 08 Min.: 16  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

*Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público na Câmara Municipal de Comodoro – MT no período do recesso parlamentar.*

**WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**Considerando** o período de Recesso Parlamentar compreendido entre os dias 16/12/2024 a 1º/02/2025, conforme estabelece o Parágrafo Único do artigo 3º do Regimento Interno da Casa Legislativa;

**Considerando** que durante tal recesso as atividades legislativas, administrativas e jurídicas diminuem substancialmente;

**Considerando** o foco pela economia aos cofres do Poder Legislativo, em exultação ao Princípio da Economicidade;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 34/2024, de 12 de novembro de 2024, que decretara recesso nas atividades administrativas do município de Comodoro no período de 23 a 27 de dezembro de 2024 e de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025;

E, por fim, **Considerando** a ausência de prejuízo às atividades típicas e atípicas do ente;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Comodoro, **RECESSO ADMINISTRATIVO** do dia **23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025**, com fulcro na contenção de despesas não essenciais e em razão das comemorações natalinas e Reveillon.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**Art. 2º** Durante o período de recesso administrativo, em havendo demanda imperiosa de determinado setor, deverão os servidores nele investidos laborarem, para o pleno funcionamento da Casa Legislativa.

**Parágrafo Único.** Os serviços essenciais deverão ser realizados mediante apresentação de justificativa e com autorização da Chefia imediata, em consonância com a Instrução Normativa SRH nº 001/2018.

**Art. 3º** Fica definido o **HORÁRIO DE EXPEDIENTE** do Poder Legislativo de Comodoro no período de **06 a 31 de Janeiro de 2025, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas.**

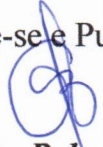
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso,** aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**Wender Bier de Souza**

Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

  
**Gleyscler Belussi Ribeiro**  
1ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

PORTARIA Nº 063/2024

Nº. 01673/2024

Data 03 / 12 / 20 24

Hrs: 11 Min.: 15 #

DE 03/12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

**WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias à servidora **ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS**, Controladora Interna desta Casa Legislativa (referente à completude de seu período aquisitivo em fevereiro/2024), dos dias 06 a 15 de janeiro de 2025 e 10 (dez) dias de conversão pecuniária referente ao período de 16 a 25 de janeiro de 2025, forte no art. 40 da Lei 1.328/2011, ante o latente interesse público do período de transição de mandato e imprescindibilidade de seu labor; **ficando o período remanescente de 10 (dez) dias a ser fruído em momento ulterior**, consoante §§ 4º e 5º do art. 38 do Estatuto regente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**Wender Bier de Souza**

Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

  
**Gleyscler Belussi Ribeiro**

1ª Secretária